João Monlevade, 16 de Dezembro de 2024.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 225/2024

Município: São Domingos do Prata/MG

Assunto: Pagamento- Autorização Município

Fornecedor: Centro de Diagnóstico da Mulher

Procedimento: Us Transvaginal/endovaginal/obstétrico com transluscência nucal (por feto)

Paciente: Ronyara Victoria Rodrigues Ferreira

A Controladoria Interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor Centro de Diagnostico da Mulher para a paciente mencionada acima.

O Município solicitou o procedimento de Us Transvaginal/endovaginal/obstétrico com transluscência nucal. Entretanto, no pedido médico foi solicitado ultrassonografia obstétrica. O procedimento foi realizado conforme solicitação do Município.

Ocorre que, ao verificar a divergência o setor de faturamento entrou em contato com fornecedor e o mesmo esclareceu via e-mail que o procedimento realizado foi o obstétrico com transluscência.

Diante do exposto e autorização do Município, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento do **procedimento de Us Transvaginal/endovaginal/obstétrico com transluscência nucal (por feto) no valor de R$122,22,** conforme Contrato ou Termo firmado com o Fornecedor.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMEPI
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG